



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 81/2011

Autoria: Vereadora Neide Hipólito.

“Indica alteração da Lei Municipal que especifica”

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, após os trâmites regimentais, a necessidade de fazer a alteração na Lei Municipal n.º 802, de 25 de novembro de 1999 que “Dispõe sobre a concessão de isenção ou desconto de IPTU aos contribuintes de baixa renda do município, satisfeitas as condições estabelecidas nesta Lei”.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade alterar na Lei Municipal supracitada em seu art. 3º o imóvel deverá ter área total máxima de 250m² e construção habitacional máxima de 50m² que mesmo que a propriedade seja maior e a construção também, todos que preencherem os demais requisitos da Lei terão direito a isenção de imposto.

Segue cópia da Lei Municipal n.º 802/1999.

Solicito ao Chefe do Poder Executivo, que atenda este pedido para assim sanar este problema.

Plenário Massao Kanashiro, 07 de junho de 2011.


NEIDE HIPÓLITO
Vereadora

PROTÓCOLO
112 06 2011
07